



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Sete de Setembro, 18 – Centro – Formiga – Minas Gerais
CEP 35.570-304 Tel.: (37) 3329-1820 e-mail: dev.humano@formiga.mg.gov.br



PORTARIA Nº 08, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o cálculo da análise de risco estimado associado aos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, para determinação da frequência de inspeções

A Secretaria de Desenvolvimento Humano, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de calcular a análise de risco estimado, associado aos estabelecimentos registrados, para determinar a frequência das inspeções,

RESOLVE:

Art 1º O Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) é o parâmetro utilizado pelo Serviço de Inspeção Municipal para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados, sujeitos à inspeção periódica.

Art 2º O RE será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:

I- volume de produção;

II- categoria de produto; e

III- desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização.

Art 3º O Risco Associado ao Volume de Produção (RV) será caracterizado pela área do produto elaborado (carne, leite, ovos, mel e pescado) e ao volume produzido, conforme quadro 1 do anexo I.

§ 1º O volume produzido pelo estabelecimento será obtido através de média dos últimos três meses das informações contidas nos mapas estatísticos de produção, constantes nos sistemas de informação disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Sete de Setembro, 18 – Centro – Formiga – Minas Gerais
CEP 35.570-304 Tel.: (37) 3329-1820 e-mail: dev.humano@formiga.mg.gov.br



§ 2º Em casos de ausência de dados na forma prevista pelo parágrafo anterior, o volume produzido será obtido com base nas informações apresentadas para o registro no estabelecimento (informações do Memorial Descritivo Econômico Sanitário).

Art 4º O Risco Associado ao Produto (RP) será caracterizado pela categoria ao qual os produtos estão classificados, conforme quadro 2 do anexo I.

§ 1º A classificação dos produtos fabricados pelo estabelecimento será obtida a partir dos dados constantes nos sistemas de informação disponíveis, para a associação à categoria o qual pertence.

§ 2º Em casos de ausência de dados por suspensão das atividades, os produtos fabricados serão obtidos com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

§ 3º Em casos de ausência de caracterização do produto conforme quadro 2 do anexo I, será realizada a classificação por similaridade de processos dos produtos.

§ 4º - Em casos de mais de uma classificação dos produtos pelo estabelecimento, será feita a média entre os RPs encontrados.

Art 5º O Risco Associado ao Desempenho do Estabelecimento, quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD), será caracterizado pelo levantamento de situações em que o estabelecimento não atende à legislação vigente.

Parágrafo único. O RD está representado no quadro 3 do anexo I e será considerado:

- I- A quantidade de média das não conformidades constatadas nas inspeções fiscalizatórias de rotina dos últimos seis meses;
- II- A instauração de processo administrativo nos últimos 12 meses; e
- III- A presença de qualquer um dos agravantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Sete de Setembro, 18 – Centro – Formiga – Minas Gerais
CEP 35.570-304 Tel.: (37) 3329-1820 e-mail: dev.humano@formiga.mg.gov.br



- a) Violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos, detectadas em análises oficiais;
- b) Reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; e
- c) Identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.

Art 6º Cabe ao servidor do SIM realizar a tabulação dos dados referentes ao RV, RP e RD e calcular o risco estimado associado aos estabelecimentos, definindo a frequência e datas de fiscalização.

Parágrafo único. A caracterização do RE será realizada pela equipe do SIM, a qual deverá preencher relatório específico, conforme modelo de formulário disposto no anexo II.

Art 7º As fiscalizações poderão ser mais frequentes do que estabelecido pelo cálculo de seu RE, mas nunca inferior.

Art 8º. Novos estabelecimentos terão a caracterização do RV e RP realizada com base nas informações constantes nos documentos apresentados para registro, sendo considerado o RD igual a 2 (dois), até suas primeiras fiscalizações.

Art 9º. O estabelecimento sob interdição parcial de suas operações terá RD automaticamente determinado em 4 (quatro).

Art 10. O estabelecimento totalmente interdito pelo SIM, quando for desinterdito, terá o RD igual a 4, até três fiscalizações de rotina subsequentes que irão respaldar o cálculo de risco estimado do estabelecimento.

Art 11. O RE é calculado a partir da fórmula: $R = (RV + RP + 2 \times RD) / 4$.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Sete de Setembro, 18 – Centro – Formiga – Minas Gerais
CEP 35.570-304 Tel.: (37) 3329-1820 e-mail: dev.humano@formiga.mg.gov.br



Parágrafo único. Após o cálculo do RE deve-se associar o valor encontrado a frequência mínima de fiscalização definida no quadro 4 do anexo I.

Art 12. O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta Portaria implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 004, de 25 de março de 2024.

Formiga/MG, xx de xxx de 2026.

Paula Carolina Couto Lima

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO I

Quadro 1. Classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido, para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV).

ÁREA	VOLUME PRODUZIDO MÊS	CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	RV
CARNE (KG)	Até 15.000	P	1
	15.001-44.000	M	2
	Acima de 44.000	G	3
LEITE (L)	Até 40.000	P	1
	40.001 – 100.000	M	2
	Acima de 100.001	G	3
MEL (KG)	Até 41.000	P	1
	Acima de 41.000	M	2
OVOS	-	P	1
PESCADO (KG)	Até 400.000	P	1
	Acima de 401.000	M	2

Quadro 2. Classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP).

ÁREA	CATEGORIA	RP
CARNE	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natureza	2
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a hidrólise	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3
LEITE	Caseína	1
	Caseinato	1
	Farinha Láctea	2
	Gordura Anidra de leite (Buter Oil)	1
	Lactose	1
	Manteiga	2
	Leitelho	2
	Margarina	1
	Mistura Láctea	1

	Molho Lácteo	3
	Permeado	1
	Petisco de Queijo	3
	Produto Lácteo Concentrado	2
	Produto Lácteo Cru	2
	Produto Lácteo em Pó	2
	Produto Lácteo esterilizado	2
	Produto Lácteo Fermentado	2
	Produto Lácteo Fundido	3
	Produto Lácteo Parcialmente Desidratado	2
	Produto Lácteo pasteurizado	3
	Produto lácteo proteico	2
	Produto Lácteo UHT	2
	Queijo maturado	2
	Queijo Mofado	2
	Queijo não maturado	3
	Queijo ralado	2
	Queijo Ultrafiltrado	3
	Ricota	3
	Sobremesa Láctea	2
	Apitoxina	1

MEL	Cera de abelha	1
	Compostos de Produtos Das Abelhas	1
	Derivados Da Própolis (Em Massa)	1
	Derivados Da Própolis (Em Volume)	1
	Derivados de Pólen Apícola	1
	Geléia Real	2
	Geléia Real Liofilizada	2
	Mel	1
	Mel de Abelhas Indígenas	1
	Polen	2
	Polen Desidratado	2
	Própolis	1
OVOS	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização	2
	Produto em natureza	1
	Produto não submetido a tratamento térmico	2
	Produto submetido a tratamento térmico - desidratação	2
	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4

PESCADO	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4
	Produtos submetidos à hidrólise	1
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3

Quadro 3. Caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD):

Condições para a caracterização do RD	RD
Média de 0 – 2 não conformidades nos últimos seis meses Ausência de processo administrativo nos últimos doze meses Ausência de qualquer agravante	1
Média de 0 – 2 não conformidades nos últimos seis meses Presença de processo administrativo nos últimos doze meses ou de qualquer agravante	2
Média de 2 – 5 não conformidades nos últimos seis meses Ausência de processo administrativo nos últimos doze meses Ausência de qualquer agravante	2
Média de 2 – 5 não conformidades nos últimos seis meses Presença de processo administrativo nos últimos doze meses ou de qualquer agravante	3
Média acima de 6 não conformidades nos últimos seis meses	



Ausência de processo administrativo nos últimos doze meses	3
Ausência de qualquer agravante	
Média acima de 6 não conformidades nos últimos seis meses	4
Presença de processo administrativo nos últimos doze meses ou de qualquer agravante	

OBS. A presença cada agravante, concomitante ou não com processo administrativo soma 1 ao RD, sendo máxima soma de 4.

Quadro 4. Frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE)

R	Estimativa de Risco	Frequência de fiscalização
1	Muito baixo	Anual
2	Baixo	Semestral
3	Médio	Bimestral
4	Alto	Quinzenal



ANEXO II

RELATÓRIO DE CÁLCULO DE RISCO ESTIMADO

1 - IDENTIFICAÇÃO:		
1.1 Razão Social:	1.2. Nº de registro no SIM:	
2 - RISCO ASSOCIADO AO VOLUME DE PRODUÇÃO (RV)		
() Produção Mensal (média):	RV:	
() Capacidade Produtiva Máxima:	RV:	
3 - RISCO ASSOCIADO AO PRODUTO (RP)		
3.1 Área:	3.2 Categoria:	RP:
4 - RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO (RD)		
4.1 Cálculo média das últimas NCs:		
	Média:	
4.2 Possui processo administrativo nos últimos doze meses? () Sim () Não		
4.3 Possui algum dos agravantes:		
4.3.1 Violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e	() Sim () Não	
4.3.2 Reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos?	() Sim () Não	
4.3.3 Identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos?	() Sim () Não	
4.4 Resultado cálculo do RD:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Rua Sete de Setembro, 18 – Centro – Formiga – Minas Gerais
CEP 35.570-304 Tel.: (37) 3329-1820 e-mail: dev.humano@formiga.mg.gov.br



5. CÁLCULO DO RISCO

ESTIMADO

$$R = (RV + RP + 2x RD)/4.$$

Resultado: _____

6. RESULTADO DO RISCO ESTIMADO

1 – Muito Baixo

2 – Baixo

3 – Médio

4 – Alto

Anual

Semestral

Bimestral

Quinzenal

Data e assinatura e carimbo do(s) fiscal(is) responsável(is) pelo cálculo

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4ER

EXD

V13

WOJ